

SEAP, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 124/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1024891

PORTARIA Nº 1125/2023-CGP/SEAP Belém (PA), 14 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7884/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.M.P. (M.F.: 5163340), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por supostamente, desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisão judicial, por equívoco, ao não dar prosseguimento no cumprimento de alvará do processo nº 0008097-49.2019.8.14.0005 que tramita na 1ª Vara Criminal de Altamira, do nacional MOISES PE-REIRA SANTOS (INFOPEN 142240) no dia 13/09/2019, conforme os fatos informados no Ofício Interno nº 291/2023-DEC/SEAP/PA via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/1277204, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, IV, VI, 178, XV c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GIL-SANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e Oficiar à 1ª Vara Criminal de Altamira, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1024884

PORTARIA Nº 1131/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de novembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7886/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta alteração ocorrida no bloco carcerário na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel II-UCR SSANTA IZABEL II, no dia 04/11/2023, no momento da distribuição do almoço das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL's, onde supostamente, houve disparos de munição de elastômero e uso de spray de pimenta, conforme os fatos informados no Ofício Interno nº 1637/2023-UCR SANTA IZABEL II/SEAP/PA via Processo Administrativo Eletrônico - PAE 2023/1258601.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1024878

PORTARIA Nº 1132/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art.

199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7887/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostas irregularidades na 1ª etapa da Avaliação de Estágio Probatório do cargo de Policial Penal desta SEAP, lotado atualmente na Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro - UCR COQUEIRO, conforme os fatos narrados nos documentos em anexo no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/1403800.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1024873

PORTARIA Nº 1110/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 02 de Outubro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0655/2023-CGP/SEAP, de 11/08/2023, publicada no DOE nº 35.555, de 27/09/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7642/2023-CGP/SEAP;

-0656/2023-CGP/SEAP, de 11/08/2023, publicada no DOE nº 35.510, de 18/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7643/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1024697

PORTARIA Nº 1107/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de Novembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, a PORTARIA abaixo relacionada, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0812/2023-CGP/SEAP, de 24/11/2023, publicada no DOE nº 35.568, de 06/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7724/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1024711

PORTARIA Nº 1109/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de Novembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0753/2023-CGP/SEAP, de 19/09/2023, publicada no DOE nº 35.555, de 27/09/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7689/2023-CGP/SEAP;

-0768/2023-CGP/SEAP, de 21/09/2023, publicada no DOE nº 35.555, de 27/09/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7704/2023-CGP/SEAP;

-0797/2023-CGP/SEAP, de 25/09/2023, publicada no DOE nº 35.555, de 27/09/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7713/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1024704

PORTARIA Nº 1108/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de Novembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;